

EDITAL PROPPEX N.º 16/2024
PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL
CORO DA UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023, e Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Coro UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade.

1.2 De acordo com o regulamento do coro, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 6 (seis) horas semanais, distribuídas entre ensaios, apresentações e demais atividades propostas pelo regente.

1.3 Os ensaios do Coro UNIFEBE acontecem às segundas e quintas-feiras, das 22h às 23h, no auditório do bloco F.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas durante o período de **15 de julho de 2024 até às 22h do dia 25 de julho de 2024.**

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/h5C9h2wo3GP2bYTLA>.

2.2.1 A inscrição de alunos menores de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhada do formulário de autorização previsto no Anexo Único a este Edital, devidamente preenchida e assinada por seu responsável legal. Esse formulário de autorização deverá ser anexado junto ao formulário de inscrição.

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFEBE e alunos do Ensino Médio do Colégio UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **26 de julho de 2024**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 4(quatro) vagas para cantores.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto o Capítulo III do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre, bem como avaliação instrumental (piano), que terá como critérios: proficiência no instrumento, leitura de partitura e cifras.

4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, um vídeo interpretando uma canção de livre escolha, com duração de 90 (noventa) segundos aproximadamente, que poderá ser apresentada com acompanhamento instrumental ou a capella. O vídeo do candidato a pianista poderá ser de música solo ou dueto acompanhando voz ou outro instrumento solista.

4.3 Os vídeos recebidos serão utilizados única e exclusivamente para o presente processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital.

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 Os acadêmicos da UNIFEBE e alunos do Colégio UNIFEBE, que participarem do Coro nos termos do presente Edital, considerando o limite de 30 (trinta) vagas, receberão conforme Portaria FEBE n.º 01/2024, de 12/1/2024, o valor fixo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1 Nos casos em que mensalidade ou parcela da semestralidade ou anuidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade, ou parcela da semestralidade ou anuidade.

5.1.2 A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.º 16/2023, de 17/10/2023.

5.2 O valor da Bolsa será pago a partir de agosto de 2024, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023.

5.3 Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores, não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei n.º 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	15 a 25 de julho de 2024
Divulgação inscrições homologadas	26 de julho de 2024
Avaliação (Auditório Bloco F)	29 de julho e 1º de agosto de 2024
Resultado final	Até 5 de agosto de 2024
Início dos ensaios	8 de agosto de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Coro UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023.

7.1.1 A manutenção da Bolsa prevista nesse Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos nesse instrumento, bem como no Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023, especialmente àqueles previstos no seu art. 20, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Coro UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: coro@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7235.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Brusque, 15 de julho de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 15 de julho de 2024.

**ANEXO ÚNICO**
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, (nome completo) _____,
R.G. n.º _____, CPF n.º _____, (nacionalidade)
_____, autorizo meu filho _____ (nome completo),
nascido em ____ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado de
_____, portador do R.G. n.º _____, a participar dos ensaios
do Coro da UNIFEFE, que serão realizados todas as segundas e quintas-feiras das
22h às 23h, no auditório do Bloco F, conforme normas estabelecidas no Regulamento
do Coro da UNIFEFE vigente e no presente Edital.

Brusque, ____ de julho de 2024.

Assinatura (pai/mãe ou responsável legal)